

Termo de Referência SEI-GDF -
CODEPLAN/DIRAF/GEAAD/NUMAP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Requisitante: NUMAP/GEAAD/DIRAF

Interessado: CODEPLAN

Responsável pelo Termo de Referência: Rosivaldo Teixeira de Oliveira

Matrícula: 1317-X - Fone: 3342-1633

Email: rosivaldo.oliveira@codeplan.df.gov.br

2. DO OBJETO

2.1 - Este Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de material de informática (toner), para atender às necessidades diárias da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo Único;

2.2 - Os materiais deverão ser novos, genuinamente originais, primeiro uso, não recondicionado;

2.3 - Acondicionados em embalagens, genuínas, originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem;

2.4 – Entende-se por novo, o cartucho produzido com todos os componentes 100% novos, inclusive a carcaça, trazendo estampada a marca e tendo qualidade assegurada pelo fabricante do cartucho;

2.5 - Compete à licitante/contratada a integral responsabilidade por quaisquer avarias constatadas nas impressoras, em virtude da utilização de suprimentos novos não originais do fabricante do equipamento (impressora);

2.6 – Os itens a serem adquiridos poderão a critério da Codeplan, antes da emissão da Nota de Empenho (NE), ser solicitado à empresa fornecedora um exemplar para que seja verificada a sua qualidade e compatibilidade com os equipamentos.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - A aquisição dos materiais discriminados no Anexo Único, decorre da necessidade de reposição do estoque de toner do Almoxarifado desta Companhia, os quais são necessários ao bom andamento dos serviços inerentes às atividades operacionais no exercício de 2019.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - A aquisição objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, na Lei de Licitações, contratos e de pregão (Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993, e 10.520, de 17.07.2002, e suas alterações), Resolução nº 071/2018 - CONSAD, de 30 de julho de 2018, e legislação complementar pertinente).

5. PRE-REQUISITOS

5.1 - A empresa deverá atender os requisitos exigidos na Lei 8666/93.

6. DA PROPOSTA

6.1 - Na proposta de preços deverá constar especificação detalhada dos materiais cotados, **marca, quantidades, valor unitário e total, em moeda nacional.**

6.2 - Validade da proposta de preços, não inferior a **60 (sessenta) dias**;

6.3 - Conter preços fixos e irrevogáveis;

6.4 - Declaração expressa de que estão incluídos na proposta todos os custos referentes a impostos e seguros, bem como de qualquer outra despesa, direta e indireta;

6.5 - As propostas deverão estar impressas em papel timbrado, **com CNPJ, endereço e telefone para contato**, e devidamente assinadas e rubricadas.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

8. DA GARANTIA/VALIDADE

8.1 - A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 11 (onze) meses, contados do ato da entrega no almoxarifado da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN

9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1 - As especificações dos materiais encontram-se no Anexo Único deste Termo de Referência.

10. DO LOCAL DE ENTREGA

10.1 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da CODEPLAN, localizado no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H, Setores Complementares, Ed. Sede da CODEPLAN, Sala T 01, no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e 14h às 17h30min.

11. DO PRAZO DE ENTREGA

11.1 - Entregar o objeto no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza, desde que praticada por seus funcionários durante a entrega dos materiais;

12.2 - Atender prontamente qualquer exigência do representante da CODEPLAN inerente ao objeto deste Termo de Referência;

12.3 - Comunicar a CODEPLAN, por escrito, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.4 - Reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, erros ou incorreções, no Prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após comunicado da Contratante, a contar da data de devolução dos materiais pelo almoxarifado da CODEPLAN;

12.5 - Fornecer os números de telefone e fax para contato a fim de atender as solicitações da Contratante;

12.6 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante, inclusive com transporte;

12.7 - Responder por danos materiais ou físicos causados aos empregados da CODEPLAN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados ou preposto.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Encaminhar ao fornecedor a respectiva Nota de Empenho;

13.2 - Acompanhar o prazo de entrega;

13.3 - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

13.4 - Notificar a contratada, caso necessário, de qualquer penalidade a ser aplicada;

13.5 - Efetuar os pagamentos devidos, após recebimento definitivo dos materiais;

13.6 - Rejeitar todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações

assumidas pela empresa contratada;

13.7 - Efetuar os pagamentos nas condições de preços pactuados;

13.8 - Prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

14. PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO

Estrutura Programática		
Programa de trabalho	04.122.6003.8517.9646	Manutenção de serviços administrativos gerais da CODEPLAN.
Fonte	100	Recursos do Tesouro (Ordinário e não vinculado)
Natureza da despesa	339030	Material de consumo

15. DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo por empregado do NUMAP/GEAAD, e de acordo com as exigências administrativas em vigor.

15.2 - Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar:

I - Nota Fiscal eletrônica (NF-e) (Protocolo ICMS-42 de 03 de julho de 2009);

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

III - Certidão Negativa Trabalhista;

IV - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda do Distrito Federal – GDF;

V - Certidão Negativa da Receita Federal – PGFN;

VI - Certidão de Falência - TJDF

16. DAS PENALIDADES

16.1 - Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a CODEPLAN, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 26.851/2006, e alterações.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 - Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelos telefones: 61 3342 1633 e 3342 2224.

Rosivaldo Teixeira de Oliveira

Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio

Matrícula 1317-X

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	CICLO ESTIMADO (CAPACIDADE PARA 5% DE COBERTURA)	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Toner preto, ref. TK-8307K, para equipamento Kyocera Modelo TaskAlfa 3051Ci.	25.000	4		
2	Toner ciano, ref. TK-8307C, para equipamento Kyocera Modelo TaskAlfa 3051Ci.	15.000	5		
3	Toner amarelo, ref. TK-8307Y, para equipamento Kyocera Modelo TaskAlfa 3051Ci.	15.000	5		
4	Toner magenta, ref. TK-8307M, para equipamento Kyocera Modelo TaskAlfa 3051Ci.	15.000	2		
5	Toner, Ref. TN-315BK, cor Preta, para equipamento Brother modelo MFC9460CDN.	6.000	7		
6	Toner, Ref. TN-315C, cor azul, para equipamento Brother modelo MFC9460CDN.	3.500	8		
7	Toner, Ref. TN-315M, cor vermelha, para equipamento Brother modelo MFC9460CDN.	3.500	3		
8	Toner, Ref. TN-315Y, cor amarelo, para equipamento Brother modelo MFC9460CDN.	3.500	6		

9	Toner, Ref. TN-3392S, cor preta, para Cartucho de Toner Brother TN3392 utilizado nos seguintes modelos de equipamentos: DCP8157DN DCP8157 8157, MFC8952DW MFC8952 8952, HL6182DW HL6182 6182, MFC8912DW MFC8912 8912, MFC8952DWT MFC8952 8952, HL6182DWT HL6182 6182, MFC8712DW MFC-8712DW MFC8712 8712. Rende em média 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner original.	12.000	13		
TOTAL GERAL					

Rosivaldo Teixeira de Oliveira

Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio

Matrícula 1317-X



Documento assinado eletronicamente por **ROSIVALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Matr.0001317-X, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio**, em 19/02/2019, às 14:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **18624055** código CRC= **4DFE7168**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

3342-1633

00121-00000350/2019-45

Doc. SEI/GDF 18624055